



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 05/CMS/ 2023

Dispõe sobre a Aprovação Da Implantação De Uma Equipe Multidisciplinar De Planejamento Familiar, vinculada à Unidade De Saúde Da Família "Manoel Júlio Pedroso" no município de Santo Antônio de Leverger-MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER no uso de suas atribuições conferidas pela lei nº 8080 de 19 de julho de 1990, lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, lei municipal nº 1025/GP/2009 – regimento interno.

CONSIDERANDO: Lei 9.263/96, modificada pela lei 14.443/2022, que regulamentam o planejamento da fertilidade em âmbito nacional.


CONSIDERANDO: Resolução CIB/MT Nº 007 de 10 de fevereiro de 2011 que dispõe sobre normas de procedimentos para Laqueadura Tubária e Vasectomia no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a implantação da Equipe Multidisciplinar De Aconselhamento para a realização de ações de planejamento familiar com encaminhamento dos pacientes com indicativo de procedimento cirúrgico às Unidades credenciadas para efetuarem os procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia, vinculada à Unidade De Saúde Da Família "Manoel Júlio Pedroso" composta pelos profissionais: Médico(a), Enfermeiro(a), Psicólogo(a) e Assistente Social.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Santo Antônio de Leverger -MT. 12 de abril de 2023.


LUIS CARLOS TALAVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


24.08.2023

Homologo a Resolução nº 05/CMS/2023 – Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal